



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APELO N°. 003/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

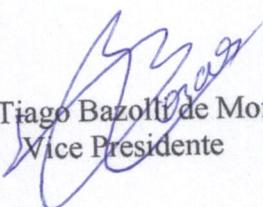
CAROS COLEGAS VEREADORES,

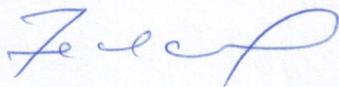
Data: 21/02/2022

02ª Sessão Ordinária

APROVADO


Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

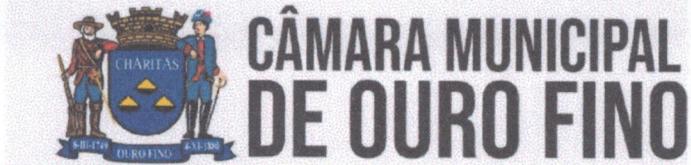

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente


Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Randolfe Rodrigues (REDE) a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 05/2022, que " Dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos," pelas seguintes considerações:

Considerando que a referida propositura tem por objetivo proibir, em todo o território nacional, a fabricação, o comércio, o transporte, o manuseio e o uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos;

Considerando que o estampido dos fogos de artifício causam sérios problemas à saúde de alguns animais, que prejudicam sobremaneira a saúde de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de impactar de forma junto às pessoas com Transtorno



do Espectro Autista (TEA), que possuem uma hipersensibilidade sensorial ao barulho provocado por esses artefatos;

Considerando que a ideia principal do projeto é acabar com a poluição sonora, mas ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares, já que, os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados normalmente;

Considerando que muitos municípios de nosso país já contam com legislação análoga ao presente projeto que guardam proteção do meio ambiente e da saúde, de onde se pode obter resultados positivos;

Proponho a presente MOÇÃO de APOIO por julgar que o Projeto de Lei n.º 05/2022 é justo, meritório e necessário, e solicito que após aprovado seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Senador Randolfe Rodrigues (REDE), autor do projeto.

Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.



Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereadora -PSL

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 003/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 003/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
 CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 21/02/2022 02ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Senador Randolfe Rodrigues (REDE) a presente MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI n.º 05/2022, que " Dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos," pelas seguintes considerações:

Considerando que a referida propositura tem por objetivo proibir, em todo o território nacional, a fabricação, o comércio, o transporte, o manuseio e o uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos;

Considerando que o estampido dos fogos de artifício causam sérios problemas à saúde de alguns animais, que prejudicam sobremaneira a saúde de crianças, idosos e pessoas com deficiência, além de impactar de forma junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuem uma hipersensibilidade sensorial ao barulho provocado por esses artefatos;

Considerando que a ideia principal do projeto é acabar com a poluição sonora, mas ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares, já que, os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados normalmente;

Considerando que muitos municípios de nosso país já contam com legislação análoga ao presente projeto que guardam proteção do meio ambiente e da saúde, de onde se pode obter resultados positivos;

Proponho a presente MOÇÃO de APOIO por julgar que o Projeto de Lei n.º 05/2022 é justo, meritório e necessário, e solicito que após aprovado seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e ao Excelentíssimo Senador Randolfe Rodrigues (REDE), autor do projeto.

Nesses termos, requeremos que se aprovada pelo egrégio plenário e encaminhada as autoridades supracitadas.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 17 de fevereiro de 2022.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
 Vereadora –PSL

Publicado por:
 José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:ED51AEC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 23/02/2022. Edição 3206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>